



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO = Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **MANUEL MARCOS CARVALHO DE MESQUITA**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG Nº. ██████████ SSP/AM e inscrito no CPF Nº. ██████████, e pelo seu 1º Secretário **JAKSON ROBERTO RAMOS DA SILVA**, brasileiro, Vereador, União Estável, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. ██████████ e RG nº ██████████ SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.661.499/0001-02 com sede na Rua Rondônia, 55 - Bairro Bosque, neste ato representada por **ELLYSON OLIVEIRA MAIA**, brasileiro, portador do RG nº ██████████ SSP/AC e do CPF/MF nº ██████████, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 32/2017, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 32/2017, bem como a REPACTUAÇÃO de 8% (oito por cento) no valor contratado, nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao Contrato nº 32/2017, com a Repactuação de 8%, será de R\$ 22.464,42 (Vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) perfazendo um total anual de R\$ 269.573,04.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica o presente termo aditivo vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **03.10.2018**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



Câmara Municipal de Rio Branco – Acre
Rua 24 de Janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac, _13 de novembro de 2018.


MANUEL MARCOS C. DE MESQUITA
Presidente - CMRB


JAKSON R. RAMOS DA SILVA
1º Secretário - CMRB


MAIA & PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ nº. 11.661.499/0001-02
Representante: **ELLYSON OLIVEIRA MAIA**
CPF nº [REDACTED]
Contratada